



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Primeiro-Ministro:

Diploma n.º 2/2002:

Publica os quadros de pessoal comum e privativo do Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa e revoga o Diploma n.º 1/98, de 30 de Setembro.

Diploma n.º 3/2002:

Publica os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto de Ciências Documentais — CIDOC.

Ministério da Educação:

Diploma Ministerial n.º 132/2002:

Cria, na cidade de Xai-Xai, a Escola Técnica de Construção Civil.

Ministério dos Transportes e Comunicações.

Despacho:

Confere ao Director do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique poderes de gestão corrente.

PRIMEIRO-MINISTRO

Diploma n.º 2/2002

de 13 de Agosto

Pelo Diploma n.º 1/98, de 30 de Setembro, foi aprovado o quadro geral de pessoal do Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa.

Havendo necessidade de proceder à sua revisão, por força do disposto no artigo 36 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro;

Cumprido o disposto no n.º 5 do artigo 19 do referido decreto, e ao abrigo do preceituado no artigo 3 do Decreto n.º 19/90, de 11 de Setembro, o Primeiro-Ministro determina:

Artigo 1. São publicados os quadros de pessoal comum e privativo do Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa.

Art. 2. O preenchimento dos quadros de pessoal fica nos termos da lei condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma n.º 1/98, de 30 de Setembro.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Funções de direcção e chefia:		
Chefe de Departamento Central	4	4
Chefe de Secretaria Central	1	1
Chefe de Secção Central	3	3
Secretário Particular	1	1
Chefe do Gabinete	1	1
Subtotal	10	10
Carreiras:		
Regime geral:		
Técnico superior N1	1	1
Técnico superior N2	3	3
Técnico superior de administração pública N2	1	1
Técnico profissional de administração pública	2	2
Técnico profissional	1	1
Técnico	6	6
Subtotal	14	14
Regime especial não diferenciado:		
Técnico pedagógico	1	1
Subtotal	1	1
Carreira de informática:		
Programador	1	1
Operador de sistemas	2	2
Subtotal	3	3
Regime especial diferenciado:		
Carreira de investigação científica:		
Investigador principal	1	1
Investigador auxiliar	1	1
Investigador assistente	1	1
Investigador estagiário	1	1
Subtotal	4	4
Total geral	32	32

Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Carreiras:		
Regime geral:		
Assistente técnico	8	8
Auxiliar administrativo	13	13
Operário	2	2
Agente de serviço	3	3
Auxiliar	3	3
Subtotal	29	29
Total geral	29	29

Diploma n.º 3/2002

de 13 de Agosto

Pelo Diploma Ministerial n.º 130/2000, de 20 de Setembro, foi criado o Instituto Médio de Ciências Documentais, como órgão subsidiário do Fundo Bibliográfico da Língua Portuguesa.

Havendo necessidade de criar o quadro de pessoal necessário para a execução das suas atribuições;

Cumprido o disposto no n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/93, de 3 de Dezembro, e ao abrigo do preceituado no artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 19/90, de 11 de Setembro, o Primeiro-Ministro determina:

Artigo 1. São publicados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto de Ciências Documentais — CIDOC.

Art. 2. O preenchimento dos quadros de pessoal fica nos termos da lei condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascual Manuel Mocumbi*.

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Funções de direcção e chefia:		
Director do Instituto Médio Profissional	1	1
Director Adjunto de Instituto Médio Profissional	2	2
Chefe de Secretaria Central	1	1
<i>Subtotal</i>	4	4
Carreiras:		
Regime geral:		
Técnicos profissionais de administração pública	1	1
Técnicos	1	1
<i>Subtotal</i>	2	2
Regime especial não diferenciado:		
Carreira de docentes.		
Docente N1	5	5
Docente N2	7	7
Docente N3	2	2
<i>Subtotal</i>	14	14
<i>Tota' geral</i>	20	20

Quadro geral privativo de pessoal

Designação	Órgão Central	Total
Carreiras:		
Regime geral:		
Assistente técnico	2	2
Auxiliar administrativo	2	2
Operário	2	2
Agente de serviço	7	7
Auxiliar	1	1
<i>Subtotal</i>	14	14
<i>Tota' geral</i>	14	14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Diploma Ministerial n.º 132/2002

de 28 de Agosto

A expansão da rede escolar passa pela criação de um maior número de instituições de ensino, quer de natureza pública ou de natureza privada, com condições necessárias para o seu funcionamento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 16/2000, de 3 de Outubro, determino:

Artigo 1. É criada, na cidade de Xai-Xai, a Escola Técnica de Construção Civil.

Art. 2. A Escola ora criada, é uma instituição do ensino particular, que irá leccionar o nível médio do ensino técnico-profissional do Sistema Nacional de Educação.

Art. 3. O presente diploma ministerial entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação, em Maputo, 12 de Agosto de 2002. — O Ministro da Educação, *Alcides Eduardo Nguenha*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho

O Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (INCM), Autoridade Reguladora dos Sectores Postal e de Telecomunicações, é um instituto público dotado de personalidade jurídica e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial sob tutela do Ministro dos Transportes e Comunicações, cujo Estatuto Orgânico foi aprovado pelo Decreto n.º 32/2001, de 6 de Novembro.

Considerando que o Estatuto Orgânico prevê a criação de novos órgãos, e tendo em conta a actual fase de desenvolvimento do sector das comunicações, torna-se necessário habilitar o Director do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique de poderes para a prática de todos os actos inerentes à direcção e gestão da instituição na prossecução dos objectivos que lhe são definidos, até a nomeação dos novos órgãos previstos no referido estatuto.

Assim, nos termos do artigo 5 do Decreto n.º 32/2001, de 6 de Novembro, confiro poderes e autoridade ao Director do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique para praticar todos os actos necessários no âmbito das competências previstas nos artigos 21 e 26 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 1 de Julho de 2002. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Tomaz Augusto Salomão*.